



CARTILHA DE
**PROGRAMAS
E AÇÕES DA
SUDECO**

Programas e Ações - Desenvolvendo o Centro-Oeste e Combatendo as Desigualdades por meio da Aquisição de Equipamentos e da Execução de Obras de Infraestrutura.

Sumário

Carta de apresentação	3
Municípios na Faixa de Fronteira	4
Municípios da RIDE/DF	5
Ações Orçamentárias	6
Critérios na destinação de recursos orçamentários	7
Gestão do Território	8
Desenvolvimento Sustentável Local.....	10

Carta de apresentação

A presente cartilha foi elaborada com a finalidade de contribuir na disseminação e transparência das ações da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, com informações contextualizadas do seu papel, seu foco de atuação e quais os objetivos dos programas e ações implementadas pela Autarquia.

A Superintendência foi instituída, na forma do art. 43 da Constituição Federal, por meio da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e tem por finalidade promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, além da integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento e reduzir as desigualdades regionais, utilizando-se para tanto as ações articuladas entre os setores público e privado, a sociedade civil organizada e organismos internacionais, elaborando, coordenando e gerenciando programas e ações, apoiando e estimulando investimentos, priorizando a mitigação das áreas de ocupação precária, áreas da Faixa de Fronteira e da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE.

Observando o tripé do desenvolvimento “sustentável, econômico e social”, a Autarquia observa sob a ótica da ética e da transparência a aplicação dos recursos públicos consignados no Orçamento da União para a Sudeco ou por meio de Emendas Parlamentares, destinados ao Distrito Federal, aos Estados e Municípios da região Centro- Oeste para melhoria das condições de infraestrutura e serviços urbanos.

Essas ações de responsabilidade da Sudeco estão contidas e detalhadas no PRDCO 2024/2027, onde reúnem as estratégias de governo para a redução das desigualdades regionais.

No Centro-Oeste, das áreas prioritárias de atuação da Sudeco, destaca-se os 73 municípios na Faixa de Fronteira e 29 na RIDE/DF (fonte IBGE).

Municípios na Faixa de Fronteira

Nr	UF	Município
1	MS	Amambaí
2	MS	Anastácio
3	MS	Antônio João
4	MS	Aquidauana
5	MS	Aral Moreira
6	MS	Bela Vista
7	MS	Bodoquena
8	MS	Bonito
9	MS	Caarapó
10	MS	Caracol
11	MS	Coronel Sapucaia
12	MS	Corumbá
13	MS	Deodápolis
14	MS	Dois Irmãos do Buriti
15	MS	Douradina
16	MS	Dourados
17	MS	Eldorado
18	MS	Fátima do Sul
19	MS	Glória de Dourados
20	MS	Guia Lopes da Laguna
21	MS	Iguatemi
22	MS	Itaporã
23	MS	Itaquiraí
24	MS	Japorã
25	MS	Jardim
26	MS	Jateí
27	MS	Juti
28	MS	Ladário
29	MS	Laguna Carapã
30	MS	Maracaju
31	MS	Miranda
32	MS	Mundo Novo
33	MS	Naviraí
34	MS	Nioaque
35	MS	Novo Horizonte do Sul
36	MS	Paranhos
37	MS	Nova Alvorada do Sul

Nr	UF	Município
38	MS	Ponta Porã
39	MS	Porto Murtinho
40	MS	Rio Brillhante
41	MS	Sete Quedas
42	MS	Sidrolândia
43	MS	Tacuru
44	MS	Taquarussu
45	MS	Vicentina
46	MT	Araputanga
47	MT	Barão de Melgaço
48	MT	Barra do Bugres
49	MT	Cáceres
50	MT	Campos de Júlio
51	MT	Comodoro
52	MT	Conquista D'Oeste
53	MT	Curvelândia
54	MT	Figueirópolis D'Oeste
55	MT	Glória D'Oeste
56	MT	Indiavaí
57	MT	Jauru
58	MT	Lambari D'Oeste
59	MT	Mirassol d'Oeste
60	MT	Nossa Senhora do Livramento
61	MT	Nova Lacerda
62	MT	Poconé
63	MT	Pontes e Lacerda
64	MT	Porto Esperidião
65	MT	Porto Estrela
66	MT	Reserva do Cabaçal
67	MT	Rio Branco
68	MT	Salto do Céu
69	MT	São José dos Quatro Marcos
70	MT	Sapezal
71	MT	Tangará da Serra
72	MT	Vale de São Domingos
73	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade

Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE

Nr.	UF	Municípios
1	GO	Abadiânia
2	GO	Água Fria de Goiás
3	GO	Águas Lindas de Goiás
4	GO	Alexânia
5	GO	Alto Paraíso de Goiás
6	GO	Alvorada do Norte
7	GO	Barro Alto
8	GO	Cabeceiras
9	GO	Cavalcante
10	GO	Cidade Ocidental
11	GO	Cocalzinho de Goiás
12	GO	Corumbá de Goiás
13	GO	Cristalina
14	GO	Flores de Goiás
15	GO	Formosa
16	GO	Goianésia
17	GO	Luziânia
18	GO	Mimoso de Goiás
19	GO	Niquelândia
20	GO	Novo Gama
21	GO	Padre Bernardo
22	GO	Pirenópolis
23	GO	Planaltina
24	GO	Santo Antônio do Descoberto
25	GO	São João D'Aliança
26	GO	Simolândia
27	GO	Valparaíso de Goiás
28	GO	Vila Boa
29	GO	Vila Propício

Ações Orçamentárias disponíveis na Sudeco

Nesta seção estão disponibilizadas as Ações definidas dentro dos **Programas 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e 2321 - Recursos Hídricos - Água em Quantidade e Qualidade para sempre**, bem como os objetos elegíveis à destinação de recursos por meio de convênios, contrato de repasse ou Termo e Execução Descentralizada - TED, constituindo um referencial para a implementação dos programas e ações articuladas de projetos de desenvolvimento, que envolvam o governo federal com os governos estaduais, municipais, do Distrito Federal e de outros segmentos da sociedade centro-oestina.

A seguir as ações orçamentárias disponíveis:

- Ação 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial.
- Ação 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional.
- Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.
- Ação 00TF - Apoio à Implementação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira.
- Ação 00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada.
- Ação: 2F03 - Apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009).
- Ações: OE83 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Critérios na destinação de recursos orçamentários

Em observância ao art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de, a Sudeco sugere aos parlamentares que na destinação dos recursos de suas Emendas, levem em consideração os critérios aprovados pela **Resolução Sudeco nº 24**, de 27/5/2021, *in verbis* os principais artigos:

Art. 2º Poderá ser beneficiada com recursos orçamentários alocados à SUDECO a localidade identificada nominalmente no crédito orçamentário, ou, ausente essa identificação, será priorizada a localidade inserida nos espaços preferenciais definidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO ou em demais políticas públicas do Governo Federal de base territorial e estadual, bem como as políticas de desenvolvimento regional dos Estados, da Região do Centro-Oeste e Distrito Federal.

§1º Somente poderão ser beneficiadas com recursos orçamentários da SUDECO localidades situadas no Centro-Oeste, nos termos dos incisos XVII e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.

§2º Será destinado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos de Plano de Ação às propostas para execução em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM entre 0 e 0,499 (muito baixo), e entre 0,500 e 0,599 (baixo), e/ou com Índice de Gini maior do que o da Região Centro-Oeste e as cidades consideradas médias pela Resolução SUDECO nº 09, de 14 de novembro de 2019.

§2º-A A destinação dos recursos para as cidades médias deverá ser, preferencialmente, volta para execução de projetos estruturantes que tragam benefícios que vão além da própria localidade, tendo como exceção municípios que também satisfaçam aos critérios relacionados ao IDHM e ao Índice de Gini elencados neste parágrafo.

Gestão do Território

Entre as áreas de atuação da Sudeco, encontra-se a Gestão do Território, englobando a realização de planejamento regional e/ou territorial, levantamento de dados, elaboração/atualização de estudos, diagnósticos e planos de desenvolvimento territorial integrado, análises de dificuldades, identificação de potencialidades e principais fatores limitantes locais, de forma participativa, e realização de avaliação e monitoramento de ações federais.

Os planos de desenvolvimento regional e/ou territorial, em múltiplas escalas, proporcionam orientação ao processo de planejamento e aplicação de recursos, explorando especificidades regionais e aspectos sociais, econômicos, ambientais, tendências e condicionantes de seu desenvolvimento, de forma a definir e priorizar ações com objetivo de melhorar a qualidade de vida da população do território e reduzir as desigualdades regionais, além de contribuir para o ordenamento territorial.

Ação Orçamentária:

Ação 20WQ – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Objetos elegíveis na Ação Orçamentária, bem como eventuais restrições, limitações e/ou pré-requisitos:

- Elaboração de estudos, pesquisas, diagnósticos e relatórios para apoiar a implementação do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO 2024-2027, os instrumentos de governança, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Como o do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e a Política Nacional de Ordenamento do Território e dos Planos de Ordenamento do Território.
- Apoiar a identificação de novas estratégias e arranjos de implementação das políticas de desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; a elaboração de cursos em desenvolvimento regional e territorial; a realização de capacitações e eventos técnicos em desenvolvimento regional e ordenamento territorial. Envolve também a produção de cursos e materiais didáticos; publicação de livros e revistas; promoção de eventos e de premiações para cidades e regiões inovadoras; apoio aos projetos de extensão; desenvolvimento de programas dedicados.

- Promover a melhoria das capacidades governativas e institucionais públicas e o desenvolvimento produtivo da Faixa de Fronteira - considerando as particularidades das cidades-gêmeas, da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal – RIDE/ DF, das cidades intermediárias e suas regiões de influência e demais recortes prioritários de atuação da Sudeco, em consonância com a PNDR, visando o desenvolvimento socioeconômico da região Centro-Oeste e a redução das desigualdades intrarregionais;
- Treinamentos e Capacitações;
- Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial por meio de desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos
- Apoio a elaboração de planos;
- Elaboração de estudos para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas;
- Apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de inteligência Regional.

Forma de Execução:

- Convênio, Contrato de Repasse, TED, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc.

Entes Federativos e entidades que podem figurar como convenente/beneficiário:

- Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.

Case de Sucesso:

Fotos e exemplo de ações bem sucedidas que foram executadas por meio dessa ação. Como a cartilha passa por atualização anual, pode ser verificado a possibilidade de inclusão de um exemplo diferente a cada ano.

Apresentação do Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Centro - Oeste (PDIF) à Superintendência do desenvolvimento do Centro -Oeste (Sudeco), realizado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Vide [link](#)

Área de atuação: Região Centro - Oeste.

Desenvolvimento Sustentável Local

A Sudeco atua ainda no Desenvolvimento Sustentável Local apoiando a infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção, estradas vicinais para o escoamento produtivo, bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

Ações Orçamentárias:

Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.

Programática da Ação: 10.53207.15.244.2317.00SX

Objetos elegíveis na Ação Orçamentária, bem como eventuais restrições, limitações e/ou pré-requisitos:

- Pavimentação e Drenagem em áreas urbanas ou não;
- Construção de obras de arte; pontes e passagens molhadas;
- Construção, reforma ou ampliação de mercados para produtores;
- Construção, reforma ou ampliação de mercado público;
- Construção de unidades de abates e armazenamento de produto de origem animal;
- Construção de casa de farinha ou de casa do produtor rural;
- Obras de modernização e recuperação de áreas que visem o apoio ao comércio e à base produtiva locais;
- Aquisição de tanques-redes;
- Aquisição de equipamentos agrícolas e de apoio ao desenvolvimento econômico do município (colheitadeira, trator de pneu, grade, arado, plantadeira, picador de forragem, tanque de resfriamento, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão caçamba, motoniveladora, patrulha mecanizada, rolo compactador, caminhão pipa, caminhão toco, caminhão coletor de lixo, kit pavimentação etc.);
- Desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção;
- Implantação de tecnologia de acesso a água bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Forma de Execução: Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc.

Entes Federativos e entidades que podem figurar como conveniente/beneficiário (Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.): Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.

Case de Sucesso: Fotos e exemplo de ações bem sucedidas que foram executadas por meio dessa ação. Como a cartilha passa por atualização anual, pode ser verificado a possibilidade de inclusão de um exemplo diferente a cada ano.

Inauguração do projeto Canal de irrigação do Rodeador que garante abastecimento hídrico a 96 propriedades agrícolas e a cerca de 300 famílias na região administrativa de Brazlândia.

Vide [link](#)

Áreas de atuação: Região Centro - Oeste.

Ação 214S – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas – Rota de Integração Nacional.

Funcional Programática da Ação:10.53207.11.127.2317.214S

Objetos elegíveis na Ação Orçamentária, bem como eventuais restrições, limitações e/ou pré-requisitos:

- Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas;
- Insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico- científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Forma de Execução:

Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc

Entes Federativos e entidades que podem figurar como convenente/beneficiário (Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.):

Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.

Áreas de atuação: Região Centro - Oeste.

Ação 00TF – Apoio à Implementação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira.

Funcional Programática da Ação: 10.53207.11.127.2317.00TF

Objetos elegíveis:

- Promoção de iniciativas de Infraestrutura voltadas para a integração e desenvolvimento da Faixa de Fronteira.
- Parques tecnológicos com o apoio de instituições de ensino superior (IES) em articulação com projetos produtivos locais, como as áreas de livre comércio
- Zonas de Processamento de Exportação, etc.
- Implantação de obras públicas – energias renováveis, tratamento de resíduos, conectividade e transportes .

Forma de Execução:

Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc.

Entes Federativos e entidades que podem figurar como conveniente/beneficiário (Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.):

Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc. 6. Áreas de atuação: Região Centro - Oeste.

Ação 00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada.

Funcional Programática da Ação: 10.53207.20.607.2321.00TD

Objetos elegíveis:

- Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada
- Estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social
- Estudos de impacto ambiental
- Estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos ou executivos das infraestruturas
- Obras de infraestrutura de uso comum, de drenagem agrícola, de apoio à produção
- Desenvolvimento de atividades de administração fundiária,
- Organização de produtores
- Apoio em administração, operação, manutenção
- Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores

- Implantação de Centros de referência de ensino em agricultura irrigada, por meio da implementação de infraestruturas de irrigação de alto padrão tecnológico em instituições de ensino (Institutos Federais, Universidades e outros), com intuito de possibilitar o acesso de profissionais às novas tecnologias, propiciando a melhoria na gestão dos recursos hídricos e na capacitação profissional
- Implementação de Unidades Demonstrativas (UD) e de referência de agricultura irrigada com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza os artigos 15 e 30 da Lei 12.787/2013. Implementação de unidades de irrigação com água de reúso e de energia renovável.

Forma de Execução:

Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc

Entes Federativos e entidades que podem figurar como conveniente\beneficiário (Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.):

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial:

Ação OE83 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Funcional Programática da Ação: 28.846.2317.OE83.0050

Valores de referência, mínimos e máximos, quando houver:

R\$ 279.631.925,00;

Áreas de atuação: Região Centro - Oeste.

Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial:

Ação 2F03 - Apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009).

Funcional Programática da Ação: 19.572.2317.2F03.0050

Valores de referência, mínimos e máximos, quando houver:

R\$ 935.685,00;

Áreas de atuação: Região Centro - Oeste.

Consoante as Ações e Diretrizes dispostas nesta Cartilha, alinhadas ao PPA, à Lei Orçamentária para 2024, esta Autarquia buscou divulgar e concientizar aos Senhores Deputados e Senadores sobre a necessidade da diminuição das desigualdades sociais identificadas na nossa Região Centro-Oeste e sobre a importância na destinação de recursos por meio de emendas parlamentares, visando a atuação eficiente do Estado por meio da execução das Políticas Públicas do Governo Federal, para as áreas tratadas como prioritárias no PRDCO 2024/2027.

Esta Autarquia se coloca à disposição por meio dos telefones abaixo para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos adicionais, ao tempo em que agradece todo o empenho dos senhores parlamentares na busca para o desenvolvimento do Centro-Oeste:

Gabinete da Senhora Superintendente: (61) 3251-8673

Diretoria de Administração: (61) 3251-8541

Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos: (61) 3251-8637

Diretoria de Planejamento e Avaliação: (61) 3251-8606

Esta Autarquia se coloca à disposição por meio dos telefones abaixo para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos adicionais relativo aos assuntos tratados nesta Cartilha, ao tempo em que agradece todo o empenho dos senhores parlamentares na busca para o desenvolvimento do Centro-Oeste:

Gabinete da Senhora Superintendente	(61) 3251-8673
Diretoria de Administração	(61) 3251-8541
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	(61) 3251-8637
Diretoria de Planejamento e Avaliação	(61) 3251-8606

DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS
E DE GESTÃO DE FUNDOS

MARÇO DE 2024



CARTILHA DE
**PROGRAMAS E AÇÕES
DA SUDECO**

Programas e Ações - Desenvolvendo o Centro-Oeste e Combatendo as Desigualdades por meio da Aquisição de Equipamentos e da Execução de Obras de Infraestrutura.